



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

O Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, de autoria do Prefeito Municipal, altera a redação dos artigos 19 e 29 da Lei Complementar n.º 3.943, de 15 de setembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do município e dá outras providências.

A Mensagem Justificativa esclarece que a presente proposta tem como objetivo garantir a devida valorização dos profissionais da educação, por meio da adoção de critérios objetivos para a progressão e ascensão na carreira. Defende que a alteração legislativa estabelece parâmetros claros para o reconhecimento e avanço profissional, assegurando que o esforço, a dedicação e a experiência acumulada pelos professores ao longo dos anos sejam devidamente reconhecidos e recompensados.

O Prefeito Municipal, através do Ofício n.º 13/2025-GP-AAL, encaminhou Mensagem Retificativa ao presente Projeto de Lei Complementar.

A CGP, após análise, apresentou emenda modificativa ao § 1º do artigo 19, retirando a palavra "nova" do seu texto, como segue:

"Art. 19.

[...]

§ 1º A mudança de nível somente ocorrerá após o término do estágio probatório e vigorará a contar do mês seguinte em que o interessado requerer e apresentar comprovação da habilitação, através de diploma ou certificado devidamente registrado no órgão competente." (NR)

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com a emenda modificativa acima proposta.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 21 de janeiro de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.ª Rivi Bühler – 1ª Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.ª Clau Eberhardt
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (90AF3933) no site:
<https://citta.click/VH36U6Kc>

PARECER		Autenticação
Protocolo 000148 de 22/01/2025 15:54:15		 90AF3933
Documento	Processo	
000010 / 2025	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 22/01/2025 13:28:15
Local: IP: 172.225.100.146



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE DAVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 21/01/2025 15:32:43
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 22/01/2025 09:22:12
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695794, -51.45731



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 21/01/2025 15:54:21
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 21/01/2025 15:22:06
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695779, -51.457279

Hash do documento (SHA-256): 213f194a68e784c577247e9b5bb40bb2e0d0a579c9966487d372a6f15a7a2ef2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.